



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Contratos e Projetos

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nos termos do contrato nº 48/19 SEI nº 2248/2018-42, assinado em 13 de agosto de 2019, com a empresa **PERSAID COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de revestimentos no auditório Ministro Genésio de Almeida Moura, localizado no prédio sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”, **RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE** os serviços do objeto contratual acima listado e consoante alínea “b”, inciso II, do artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Subscrevem o presente, em duas vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

São Paulo, 22 de novembro de 2020

Comissão de Fiscalização:

Daniel Sardenberg Moncorvo

Koujiro Sumiya

Renan Vieira Novais

Riger Lanza Galvão

TCESP – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada:

Sr. Rubens de Lima

PERSAID COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA